PROJETO DE LEI
Expediente PM 046/2006
CM 114/06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 046/2006

Altera as finalidades do art. 1º da Lei 2.783 de 21 de julho de 2006.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I;

Art. 1º Fica alterada as finalidades constantes do art. 1º da Lei 2.783 de 21 de julho de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.1º**.....
.....
.....
....., aquisição de material de construção e pagamento de Mão de Obra, (prestação de serviços de autônomos ou empresas) empregada na ampliação da Creche Pingo de Gente.

Art. 2º Esta Lei entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 114/06
Fls. 31.8.2006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
2/2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo Projeto de Lei trata da alteração de finalidades de aplicação dos recursos da Lei 2.783 de 21 de julho de 2006.

O Controle Interno verifica a aplicação dos recursos repassados por Lei e não aceita prestação de contas de aplicação diversa da descrita na Lei.

A Lei anterior previa aplicação em apenas algumas finalidades e a pedido da entidade, foi solicitado a inclusão de mão de obra, nas aplicações dos recursos.

Com a aprovação desta Lei os recursos a serem repassados, a partir de agora, para a 2ª, 3ª e 4ª parcelas de R$ 2.500,00 poderão ser aplicados nas finalidades descritas no art. 1º desta Lei.

Na certeza de que os nobres edis serão sensíveis a solicitação da entidade, peço **URGENCIA** para que a parcela de 04 de setembro possa ser aplicada em mão de obra, na oportunidade que renovo expressões de real e distinto apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2006.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal